

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019****MERCADO DIGITAL Nº 20/2019****PROCESSO SEI 04016-00023547/2020-17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BML HOSPITALAR LTDA**, PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Interino de Administração e Logística, o Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 2013859571 SSP/RS, e no CPF/MF nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.187.758/0001-37**, com sede na Rua Major Laje, nº 390, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante Legal, **DANIEL BURNI VERÇOSA**, brasileiro, empresário, identidade nº 12.448.161 SSP/MG, CPF sob o nº 086.209.566-20, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 48/2019** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (57409147), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (56502947), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (65801948), (iv) do Parecer nº 113/2021 (66019651) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 48/2019**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 17 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. podendo ser **rescindido a Termo, unilateralmente, no todo ou parte, antes do término do prazo solicitado, quando da conclusão de Processo Regular.**

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor formalizado no Primeiro Termo Aditivo permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado para os doze meses em **R\$ 635.031,82 (seiscentos e trinta e cinco mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos).**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

## 4. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 31.751,59** (trinta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula nona, do **CONTRATO** originário concomitante com o artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, escolhendo uma opção entre as três apresentadas abaixo:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária; ou

III - seguro garantia

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

## 6. DA RATIFICAÇÃO


**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<p><b>PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES</b> Diretor-Interino de Administração e Logística</p>


### CONTRATADA

<p><b>DANIEL BURNI VERÇOSA</b> Representante Legal</p>
<p>BML HOSPITALAR LTDA</p>

### TESTEMUNHAS

<p>Laura Mendonça de Paula, Matrícula Matrícula: 763</p>	<p>Lizziane Cristina Brandão dos Santos Matrícula: 8585</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BURNI VERÇOSA, RG nº M12448-161 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 16/07/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 16/07/2021, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística - Interino(a)**, em 16/07/2021, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66069559)  
verificador= **66069559** código CRC= **E8EF2600**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900